Outlook

RE: PEDIDO_ESCLARECIMENTO_Edital 10002/2026 - IGESDF P/ REAGENTE DE BIOQ e IMUNO COM EQUIP EM COMODATO - DATA LIMITE 07/10 portal Apoio 1650514

De CX - COMPRAS MATERIAIS <compras.materiais@igesdf.org.br>
Data Seg, 28/09/2026 10:18
Para licitacao.pmh@pmh.com.br <licitacao.pmh@pmh.com.br>
Cc Leda Vidal <ledavidal@pmh.com.br>

Prezado(a), bom dia.

Em resposta ao pedido de esclarecimento, segue o retorno da área técnica:

> *Em atenção ao Despacho NCOIN nº 215281984, que encaminha o pedido de esclarecimento apresentado pela empresa PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES – PMH (215279801) no âmbito do Edital nº 10002/2026 (214884888), a Gerência de Insumos Laboratoriais manifesta-se com base no Elemento Técnico nº 17/2026 (211182279).*
>
> *Quanto aos questionamentos 1 e 2, os quantitativos do Lote Único são globais e estimados para 12 meses, dimensionados a partir do consumo consolidado das unidades (itens 4.1 a 4.5). Não há distribuição prévia de reagentes por unidade, pois a demanda de cada laboratório varia ao longo da execução e é atendida conforme a necessidade assistencial.*
>
> *Os elementos que efetivamente condicionam a proposta estão definidos no Elemento Técnico:*
>
> *a) quantidade e porte dos equipamentos por unidade: 2 módulos analíticos e 1 sistema pré-analítico no HB, 1 equipamento no HRSM e 1 equipamento em cada uma das 13 UPAs (itens 2.5 a 2.8);*
>
> *b) rol de itens executado em cada unidade: itens 1 a 37 no HB, itens 1 a 29 no HRSM e itens 3, 4, 7, 11 a 17, 20, 21, 28 e 29 nas UPAs (itens 2.5.3.1, 2.6.1 e 2.7.1);*
>
> *c) endereços de instalação e de entrega (itens 6.2 e 7.2);*
>
> *Os custos de instalação, treinamento, manutenção e assistência técnica decorrem do número e da localização dos equipamentos, já fixados no Elemento Técnico, e não da divisão dos reagentes entre as unidades.*
>
> *Quanto ao questionamento 3, sim. Os quantitativos são globais, e a distribuição entre as unidades é definida pelo IGESDF a cada pedido mensal, conforme a demanda efetivamente solicitada pelos laboratórios (itens 4.6 e 17.2), na forma descrita no questionamento 4.*
>
> *Quanto ao questionamento 4, a distribuição por unidade é definida mensalmente. Cada Ordem de Compra, emitida pela Plataforma Apoio, é acompanhada de planilha de distribuição com os quantitativos destinados a cada unidade e, quando for o caso, ao Centro de Distribuição do IGESDF. As entregas ocorrem diretamente nos Núcleos de Laboratório das unidades, nos endereços do item 6.2, que realizam o recebimento e a conferência. Essa planilha constitui a grade de distribuição a que se refere o item 7.1 para os reagentes; a grade do item 2.8 refere-se aos equipamentos. O local de entrega poderá ser alterado durante a vigência, mediante indicação na Ordem de Compra (item 7.2).*

Em caso de dúvidas, permaneço à disposição.

Atenciosamente,

IGESDF
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Fernanda Srdic
Analista de Compras
✉ fernanda.srdic@igesdf.org.br
✉ compras.materiais@igesdf.org.br
☎ 61 3550-8900 Ramal: 9113 / 9112 / 9117

De: licitacao.pmh@pmh.com.br <licitacao.pmh@pmh.com.br>
Enviado: quarta-feira, 23 de setembro de 2026 18:24
Para: CX - COMPRAS MATERIAIS <compras.materiais@igesdf.org.br>
Cc: Leda Vidal <ledavidal@pmh.com.br>
Assunto: PEDIDO_ESCLARECIMENTO_Edital 10002/2026 - IGESDF P/ REAGENTE DE BIOQ e IMUNO COM EQUIP EM COMODATO - DATA LIMITE 07/10 portal Apoio 1650514

Prezados Senhores,

A empresa interessada em participar do **Edital nº 10002/2026 – IGESDF**, vem, respeitosamente, solicitar esclarecimento quanto à **distribuição dos quantitativos dos reagentes entre as unidades de saúde que serão contempladas pela contratação**.

Ao analisar o instrumento convocatório e seus anexos, verifica-se que não há uma distribuição de reagentes para cada unidade a ser instalado os equipamentos, Contuto para um correto planejamento de **logística de entrega, instalação, disponibilização dos equipamentos, infraestrutura necessária, treinamento de operadores, assistência técnica e manutenção**, faz-se necessário conhecer essa distribuição por unidade.

Dessa forma, solicitamos que o IGESDF esclareça:

1. Qual será a **distribuição quantitativa de cada reagente por unidade de saúde** a ser atendida pelo contrato?

2. Solicita-se, se possível, que seja disponibilizada **planilha contendo a relação das unidades do IGESDF e o respectivo quantitativo de reagentes destinado a cada uma**, discriminando-se os itens correspondentes.

3. Caso o quantitativo previsto no edital seja um **quantitativo global**, sem definição prévia da quantidade destinada a cada unidade, solicitamos esclarecer se a Administração poderá realizar a distribuição dos reagentes posteriormente, conforme sua necessidade, .

4. Solicitamos esclarecer, ainda, se a distribuição dos reagentes será definida **no momento da contratação/emissão da ordem de fornecimento** ou se já existe planejamento prévio de distribuição por unidade.

O esclarecimento é necessário para que as licitantes possam elaborar suas propostas de forma **precisa, uniforme e compatível com as condições efetivas de execução do objeto**, considerando que a localização e a quantidade de equipamentos por unidade podem impactar diretamente os custos de instalação, logística, treinamento, manutenção e suporte técnico.

A informação também é relevante para assegurar que todas as empresas participantes tenham acesso às mesmas condições e informações necessárias à formulação de suas propostas, evitando interpretações divergentes quanto à dimensão e à execução do objeto.

Diante do exposto, solicitamos o esclarecimento quanto à **distribuição dos quantitativos dos reagentes por unidade do IGESDF**, preferencialmente mediante disponibilização de quadro ou planilha com a quantidade prevista para cada unidade.

Atenciosamente,

pmh®
André Cosme
Supervisor de Licitação
Produtos Médicos Hospitalares
SIA Trecho 17, Rua 08, Lote 170
Brasília/DF - Brasil
www.pmh.com.br
O: +55 61 3403-1300
M:
E: andre.cosme@pmh.com.br
Revendo conceitos solidificando princípios